



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03  
Nº 40

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 01 de Julho de 2019

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

## EXTRATO DE CONTRATO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
**CONTRATADA:** RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,  
empresa exclusiva do artista "FELIPE ARAÚJO".

**CNPJ:** 23.464.799/0001-72

**INEXIGIBILIDADE Nº** 004/2019

**OBJETO:** Constitui o objeto deste a contratação de profissional do setor artístico, FELIPE ARAÚJO, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública para realização de show, no dia 17/07/2019 (quarta-feira), no palco principal durante a realização da 77ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2019, que ocorrerá no Parque de Exposições Raul Veiga, Bairro Centro - Cordeiro, RJ.

**PRAZO:** O Contrato será válido, a partir da sua assinatura, até execução do serviço de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Turismo

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2301.236910097.2127

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39.00-04

**FICHA/FONTE:** 04

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
**CONTRATADA:** JOTA QUEST EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,  
empresa exclusiva da banda "JOTA QUEST".

**CNPJ:** 07.577.072/0001-45

**INEXIGIBILIDADE Nº** 005/2019

**OBJETO:** Constitui o objeto deste a contratação de profissional do setor artístico, banda JOTA QUEST, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública para realização de show, no dia 18/07/2019 (quinta-feira), no palco principal durante a realização da 77ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2019, que ocorrerá no Parque de Exposições Raul Veiga, Bairro Centro - Cordeiro, RJ.

**PRAZO:** O Contrato será válido, a partir da sua assinatura, até execução do serviço de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Turismo

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2301.236910097.2127

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39.00-04

**FICHA/FONTE:** 04

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
**CONTRATADA:** MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, empresa exclusiva da dupla "MARCOS & BELUTTI".

**CNPJ:** 10.577.998/0001-45

**INEXIGIBILIDADE Nº** 006/2019

**OBJETO:** Constitui o objeto deste a contratação de profissional do setor artístico, dupla MARCOS & BELUTTI, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública para realização de show, no dia 19/07/2019 (sexta-feira), no palco principal durante a realização da 77ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2019, que ocorrerá no Parque de Exposições Raul Veiga, Bairro Centro - Cordeiro, RJ.

**PRAZO:** O Contrato será válido, a partir da sua assinatura, até execução do serviço de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Turismo

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2301.236910097.2127

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39.00-04

**FICHA/FONTE:** 04

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
**CONTRATADA:** GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI,  
empresa exclusiva do artista "XANDE DE PILARES".

**CNPJ:** 07.025.987/001-37

**INEXIGIBILIDADE Nº** 007/2019

**OBJETO:** Constitui o objeto deste a contratação de profissional do setor artístico, XANDE DE PILARES, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública para realização de show, no dia 20/07/2019 (sábado), no palco principal durante a realização da 77ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2019, que ocorrerá no Parque de Exposições Raul Veiga, Bairro Centro - Cordeiro, RJ.

**PRAZO:** O Contrato será válido, a partir da sua assinatura, até execução do serviço de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Turismo

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2301.236910097.2127

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39.00-04

**FICHA/FONTE:** 04

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

## PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo  
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Vila Nova  
Controladora Geral do Município

Fabrizio Barros Pinto  
Chefe de Gabinete

Bruno Badini  
Secretário de Administração

Thiago Romito Bon  
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde  
Renata Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes  
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretario de Cultura

Solano Brito  
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO:****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO****CONTRATADA: MAC PRODUÇÕES LTDA, empresa exclusiva da dupla “ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO “.****CNPJ:** 21.198.190/0001-73**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019****OBJETO:** Constitui o objeto deste a contratação de profissional do setor artístico, dupla Zezé Di Camargo e Luciano, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública para realização de show, no dia 21/07/2019 (domingo), no palco principal durante a realização da 77ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2019, que ocorrerá no Parque de Exposições Raul Veiga, Bairro Centro - Cordeiro, RJ.**PRAZO:** O Contrato será válido, a partir da sua assinatura, até execução do serviço de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.**VALOR GLOBAL:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Turismo**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2301.236910097.2127**ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39.00-04**FICHA/FONTE:** 04**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2019.**LUCIANO RAMOS PINTO**

Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Procedimento Administrativo nº.: 0375/2019****Procedimento Administrativo de Inexigibilidade nº.: 007/2019**

Considerando todo o procedimento administrativo realizado, devidamente instruído, apresentando dotação orçamentária suficiente, tendo sido garantida a exclusividade da empresa a ser contratada, além de devidamente justificada a escolha da empresa e o valor correspondente a contratação, reconheço ser de interesse público e **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, III e 26, ambos da Lei 8.666/93, em favor da empresa GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, situado a Avenida das Américas, nº 18.000, bloco C, sala 316 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 07.025989/0001-37. Certifico que no dia 24 de maio de 2019, foram publicadas as ratificações dos shows artísticos a serem apresentados na 77ª Expo Cordeiro, devendo ter sido excetuada a ratificação da Inexigibilidade de Licitação supracitada. Por conta de um equívoco, a ratificação referente à empresa GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI, exclusiva do artista “Xande de Pilares”, foi, na verdade, antecipada e publicada juntamente com as demais ratificações. No entanto, valho-me da presente para, nesse momento, **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, em favor da empresa acima referida.

Registre-se, Preencha-se a minuta e Cumpra-se.  
Cordeiro-RJ, em 05 de junho de 2019

\_\_\_\_\_  
LUCIANO RAMOS PINTO  
PREFEITO

**TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 007/2019**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF nº. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, CNPJ N.º 03.345.413/0001-04, estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Eugenio de Oliveira Mansur**, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma abaixo:

ITEM	LICITADO/CONTRATADO			REALINHAMENTO		
	Quant.	Valor/1	Total	Quant.	Valor/1	Total
Diesel S10	50.750	R\$ 3,769	R\$ 191.276,75	29381,552	R\$ 3,869	R\$ 113.677,225
Gasolina	26.850	R\$ 4,969	R\$ 133.417,65	11757,997	R\$ 5,079	R\$ 59.718,867
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$</b>		<b>324.694,40</b>	<b>R\$</b>		<b>173.396,09</b>

1.2 O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, conforme documentos comprobatórios, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, constantes do Processo Administrativo n.º 1691/2019, e seus apensos.

## 2. Cláusula Segunda – Da Fundamentação Legal

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93.

**3. Cláusula Terceira – Do Valor Global Do Contrato** 3.1 – Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do contrato passará de **R\$324.694,40** (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para **R\$ 328.925,93** (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

**4. Cláusula Quarta - Da Ratificação** 4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 16 de maio de 2019.

Município de Cordeiro  
Luciano Ramos Pinto  
Prefeito

Cordeiro J. J. Center Ltda  
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur  
Contratada

### TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 008/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, CNPJ N.º 03.345.413/0001-04, estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA MANSUR**, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

## 1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma abaixo:

ITEM	LICITADO/CONTRATADO			REALINHAMENTO		
	Quant.	Valor/1	Total	Quant.	Valor/1	Total
Diesel S10	18.000	R\$ 3,769	R\$ 67.842,00	8.025,025	R\$ 3,869	R\$ 31.048,823
Gasolina	35.000	R\$ 4,969	R\$ 173.915,00	12.460,555	R\$ 5,079	R\$ 63.287,161
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$</b>		<b>241.757,00</b>	<b>R\$</b>		<b>94.335,98</b>

1.2 O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, conforme documentos comprobatórios, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, constantes do Processo Administrativo n.º 1691/2019, e seus apensos.

## **2. Cláusula Segunda – Da Fundamentação Legal**

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93.

## **3. Cláusula Terceira – Do Valor Global Do Contrato**

3.1 – Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do contrato passará de **R\$241.757,00** (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais) para **R\$ 243.930,16** (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta reais e dezesseis centavos).

## **4. Cláusula Quarta - Da Ratificação**

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 16 de maio de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro  
Vânia Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária Municipal de Saúde

Cordeiro J. J. Center Ltda  
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur  
Contratada